

## Medidas legais de 22 de dezembro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

| Ato Normativo  | Ementa / Explicação   |
|--|---|
| <p>Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>     | <p>“<b>Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> sanção do PL 3268/2021, que declara o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra feriado em todo o país.</p>   |
| <p>Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p> | <p>“<b>Dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>, e institui o Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov) e o Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados (CIG-SC)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, institui o ColaboraGov, que tem os objetivos de: (i) prestar serviços de suporte administrativo em favor dos órgãos solicitantes; (ii) reduzir custos e tornar a gestão dos serviços compartilhados mais eficiente e transparente; (iii) assegurar o mesmo padrão de qualidade, tempo de execução e transparência para atendimento das demandas dos órgãos solicitantes; e (iv) padronizar a implementação de procedimentos, políticas e práticas de serviços de suporte administrativo.</p> <p>Os serviços de suporte administrativo incluem os serviços de administração patrimonial, de material e de espaço físico, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade, de gestão documental, de logística, de contratos, de <b>tecnologia da informação</b>, de planejamento governamental e de gestão estratégica.</p> |
| <p>Decreto nº 11.842, de 21 de dezembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p> | <p>“<b>Institui o Conselho Nacional de Políticas sobre Recuperação de Ativos (Conara)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> o conselho consultivo, permanente e integrante do Sistema de Justiça, terá como atribuições discutir e propor o Plano Nacional de Políticas sobre Recuperação de Ativos, e submetê-lo à aprovação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; e acompanhar, orientar e avaliar o cumprimento das diretrizes nacionais das políticas públicas sobre recuperação de ativos. Além disso, caberá ao conselho identificar e difundir boas práticas sobre recuperação de ativos no âmbito do Poder Executivo, do Poder Judiciário e dos Ministérios Públicos das três esferas de Governo; articular-se com outros órgãos colegiados de recuperação de ativos; acompanhar, sugerir e se manifestar sobre proposições legislativas referentes à política sobre recuperação de ativos, em assessoramento aos órgãos que o compõem; atuar perante outros órgãos públicos, entes privados e organismos internacionais para facilitar, promover e compartilhar projetos de interesse da Política Nacional de Recuperação de Ativos,</p>   |

observadas as competências do Ministério das Relações Exteriores

**Portaria MTE nº 3.869, de 21 de dezembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

“**Altera a [Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021](#), para dispor sobre o **Livro de Inspeção do Trabalho Eletrônico (eLIT)** e o **Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET)**.”**

**Explicação:** altera dispositivos da Portaria 671/2021 para estabelecer que o eLIT será adotado na forma eletrônica como uma das funcionalidades do DET, em substituição ao livro impresso. Ainda, define as **finalidades** do DET que passam a ser, dentre outras: **(i)** cientificar o empregador de quaisquer atos administrativos, procedimentos fiscais, intimações, notificações, decisões proferidas no contencioso administrativo e avisos em geral; **(ii)** disponibilizar ferramentas gratuitas e interativas para elaboração de autodiagnóstico trabalhista e para avaliação de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho; **(iii)** simplificar os procedimentos de pagamento de multas administrativas e obrigações trabalhistas; e **(iv)** possibilitar a consulta, pelos empregadores, de informações relativas às fiscalizações registradas no âmbito do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, bem como dos trâmites de processos administrativos trabalhistas em que figurem como parte interessada. Para isso, estabelece como **responsabilidades do empregador:** **(i)** manter o acesso ao seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; **(ii) consultar o DET** para fins de ciência das comunicações realizadas em sua caixa postal; **(iii) verificar a regular transmissão e assegurar-se do efetivo recebimento das petições e documentos pelo sistema do DET;** e **(iv)** informar e manter atualizado pelo menos um endereço postal eletrônico (e-mail), a fim de possibilitar o envio automático de mensagens com alertas, informando a existência de comunicações a serem recebidas por meio da caixa postal do DET.

Por fim, estabelece que a **Secretaria de Inspeção do Trabalho** publicará o **cronograma** e a **forma de implantação do DET**, que poderá ser escalonado por unidades da federação, setores econômicos, entre outros critérios.

**Portaria MF nº 1.634 de 21 de dezembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

“**Aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e dá outras providências**”.

**Explicação:** ao substituir a [Portaria MF nº 343/2015](#) e atualizações, que versavam sobre o tema, o novo ato, prevê, entre outros, que os recursos sorteados aos conselheiros anteriormente à entrada em vigor desta Portaria não serão devolvidos ou redistribuídos, devendo ser julgados nas respectivas turmas. Ainda que os despachos de exame de admissibilidade dos recursos especiais exarados depois da data de publicação desta Portaria observarão, no que couber, o nela disposto. Para além, os recursos sorteados aos conselheiros integrantes de turmas ordinárias anteriormente à edição desta Portaria serão julgados pelas turmas ordinárias já constituídas, independentemente de valor ou matéria. Esta Portaria entra em vigor no dia 5 de janeiro de 2024.

**Portaria MTE nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre a **aprendizagem profissional**, o **Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP)** e o **Catálogo Nacional da Aprendizagem Profissional (Conap)**”.

**Explicação:** dentre outros, estabelece que a habilitação das entidades formadoras, o cadastro de cursos de aprendizagem profissional e o cadastro dos aprendizes no CNAP serão efetuados por meio de sistema informatizado disponibilizado pelo MTE e, após a habilitação, as entidades formadoras cadastrarão no CNAP os cursos de aprendizagem profissional e os aprendizes matriculados, nos termos do disposto na Portaria. São consideradas **entidades formadoras:** **(i)** Serviços Nacionais de Aprendizagem; **(ii)** escolas técnicas de educação; **(iii)** entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **(iv)** entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Além disso, estabelece que os programas de aprendizagem profissional serão estruturados por eixos tecnológicos e disponibilizados no CONAP pela Secretaria de Qualificação Emprego e Renda. A Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

**Aviso de Consulta Pública**

[Visualizar medida](#)

Abre **Consulta Pública**, até 29 de fevereiro de 2023, com o objetivo de colher contribuições e comentários da sociedade para subsidiar futura e eventual **contratação de solução** inovadora para os **usuários de serviços de transporte** na região metropolitana de **Curitiba**. Mais informações poderão ser encontradas no [link](#).

**Acórdão CG-FUST nº 25, de 20 de dezembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

“**Proposição de ajuste em Plano de Aplicação de Recursos para o Triênio 2023-2025**. Repasse de recursos para agente financeiro. **Aprovação.**”

**Explicação:** aprova a proposta de **ajuste no Plano de Aplicação de Recursos** do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (**FUST**) para o triênio 2023-2025, apresentada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (**BNDES**). Além disso, **aprova os repasses** do BNDES para o exercício de 2023, segundo o Plano de Aplicação de Recursos. A relação detalhada da estimativa de captação e aplicação de recursos para o triênio pode ser consultada no [corpo do acórdão](#).

**Portaria MJSP nº 571, de 21 de dezembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Portaria MJSP nº 571, de 21 de dezembro de 2023**

“**Suplementa os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)** a serem transferidos na forma do inciso I do art. 7º da [Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018](#)”.

**Explicação:** suplementa recursos para o FNSP, que poderão ser utilizados na **contratação de serviços e compra de equipamentos de TIC**.

| Ato de Pessoal  | Objetivo  |
|---|---|
| <p><b>Portaria MCOM nº 403, de 14 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>              | <p><b>Designa</b> os <u>integrantes</u> para <b>compor</b> o <b>Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações</b>, do âmbito do Ministério das Comunicações (FUST/MCOM).</p>   |
| <p><b>Portarias CC/PR de 21 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>                    | <p><b>Nomeia:</b> <u>Maurício Pinto Pereira Juvenal</u>, como <b>secretário nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</b> do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMPRE/MEMP), CCE 1.17.</p>   |
| <p><b>Portarias CC/PR de 21 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>                    | <p><b>Exonera:</b> <u>Mariana Nunes de Moura Souza</u>, do cargo de <b>diretora do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia</b> da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SE/MCTI), CCE 1.15.</p>  |
| <p><b>Portaria de Pessoal MCOM nº 1.533, de 21 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p> | <p><b>Nomeia:</b> <u>Marcel Fleury Pinto</u>, como <b>coordenador do Processo de Resolução de Conflitos entre Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e Consumidor</b> na Gerência de Tratamento de Solicitações de Consumidores, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (ANATEL/MCOM).</p> |
| <p><b>Portaria SUCOR/RFB nº 468 de 20 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>          | <p><b>Designar:</b> <u>Eriton Lima de Oliveira</u> para exercer a função comissionada executiva de <b>Coordenador-Geral de Arrecadação e Direito Creditório</b> da <b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b> do Ministério da Fazenda (MF), FCE 1.13.</p>   |
| <p><b>Portaria MTE nº 3.867 de 21 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>              | <p><b>Dispensar:</b> <u>Rogério Silva Araújo</u> da função de <b>Coordenador-Geral de Normatização e Registros</b> do <b>Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho</b> da <b>Secretaria de Inspeção do Trabalho</b> do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), FCE 1.13</p>   |
| <p><b>Portaria MTE nº 3.866 de 21 de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>              | <p><b>Designar:</b> <u>Aline Aparecida Roberto Amoras</u>, para exercer a função de <b>Coordenador-Geral de Normatização e Registros</b> do <b>Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho</b> da <b>Secretaria de Inspeção do Trabalho</b> do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), FCE 1.13</p>                                     |

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*